# DECRETO Nº 022/2022 = 18/02/2022

**Promove o reenquadramento do Município de Cabo Verde-MG ao protocolo sanitário da primeira fase do Programa Minas Consciente "onda verde" e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Cabo Verde**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a situação a nível nacional demonstra queda no número de casos de infecção pelo Coronavirus;

Considerando que em razão do avanço da vacinação a incidência de internações e casos graves da doença tem reduzido significativamente;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Município de Cabo Verde reenquadrado ao protocolo sanitário da primeira fase do Plano Minas Consciente **"Onda Verde"**, conforme Deliberação do Comitê Gestor Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 22/02/2022, com validade para 60 (sessenta) dias, podendo ser revisto a qualquer momento.

Cabo Verde, 18 de fevereiro de 2022.

**Cláudio Antônio Palma**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Celso Alberto Lourenço Filho**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**